

**ILMO(A) SR(A) PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA DA TUTELA COLETIVA -
ÁREA DE EDUCAÇÃO - DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL**

**ILMO(A) SR(A) MINISTRO(A) PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA
UNIÃO**

Objeto: REPRESENTAÇÃO com pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD 2022, Publicado em 21 de maio/2020.

A **Associação Brasileira de Alfabetização (ABAlf)**, organização que tem como objetivo articular, acompanhar e fomentar pesquisas e políticas públicas, agregando a participação de atores e instituições envolvidos com a temática da alfabetização, neste ato representada por **Patrícia Corsino**, brasileira, professora universitária, separada, RG 035846435, CPF 550.849.907-53, residente e domiciliada à Rua Itu, nº4, Humaitá - Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.261-120, onde espera receber todas as comunicações atinentes ao presente pedido; e **Lourival José Martins Filho**, brasileiro, casado, professor universitário, CPF 788.906.759.34, Carteira de Identidade 2.712.382, domiciliado à Avenida Osvaldo Correa de Andrade, 399, Apto 1006. Jardim Floresta, São José – SC, CEP 88110-636.

Juntamente com grupo de pesquisa “**Direito à Educação, Políticas Educacionais e Escola**” (DiEPEE/UFABC/CNPq);

E o **apoio de 116 (cento e dezesseis) grupos de pesquisa** instalados em universidades e centros de pesquisa brasileiros, ao final listados;

Vêm, por seus representantes que ao final subscrevem, solicitar que sejam adotadas medidas no sentido da impugnação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2020 CGPLI - PNLD 2022 - EDUCAÇÃO INFANTIL, publicado em 21 de maio/2020^[1], por contrariedade à legislação e ao interesse público, desconsideração das necessidades

expressas pelos entes federados responsáveis pela oferta da Educação Infantil, além do iminente risco ao patrimônio público pela malversação dos recursos.

A seguir, serão detalhadas, de forma circunstanciada, e agrupadas em três blocos, as razões técnicas e jurídicas deste pedido de impugnação.

1) Do descumprimento da legislação vigente no campo da Educação Infantil

A - OBJETO 1 do Edital do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD 2022- Educação Infantil - **Obras didáticas destinadas aos estudantes, professores e gestores da Pré-escola** - fere os pressupostos, os princípios e as concepções expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394 de 12/1996); nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI - (Resolução CNE/CEB 05/2009) e na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil (Resolução CNE/CP 02/2017).

A adoção de livros didáticos reforça a lógica transmissiva de conteúdos escolares, mais detidamente aqueles relacionados à alfabetização e aos conhecimentos lógico-matemáticos, comprometendo a finalidade precípua da Educação Infantil com *o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade* (Lei nº 9.394/96, art. 29).

De outro modo, a adoção de livros didáticos impõe que a criança deixe de ser o centro do planejamento curricular, uma vez que os conteúdos escolares se tornam o eixo determinante da ação pedagógica. Práticas educativas que empregam o livro didático não apenas restringem as experiências infantis, ao priorizarem os conteúdos disciplinares, como também retiram do(a) professor(a) a autonomia e a condição de tomar o cotidiano como elemento estruturante do currículo, confrontando assim as diretrizes oficiais para esta etapa da Educação Básica, conforme pode-se constatar nos excertos a seguir:

O Art. 3º das DCNEI reforça a ideia de que, nessa etapa, o currículo é *um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.* (Resolução CEB/CNE 5/2009);

O Art. 4º da mesma normativa determina que as propostas pedagógicas da Educação Infantil *deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.* (Resolução CEB/CNE 5/2009);

Já o seu Art. 9º define que *as práticas pedagógicas, que compõem a proposta curricular da Educação Infantil, devem ter, como eixos norteadores, as interações e a brincadeira* (Resolução CEB/CNE 5/2009).

A identidade da Educação Infantil, mais particularmente a pré-escola, há muito superou a ideia, predominante até meados da década de 70 do século XX, de uma educação propedêutica ou preparatória para a etapa seguinte, tendo a legislação vigente assumido essa identidade. Fato desconsiderado ao longo de todo o Edital.

À guisa de exemplificar este argumento, observa-se que o termo “preparatório” não ocorre em nenhum documento de cunho mandatório para a Educação Infantil, mas tem elevada incidência no Documento Referencial Técnico-Científico que embasa o Edital PNLD 2022. Esse termo é mencionado quatorze vezes e em diferentes partes do documento (Introdução - página 3, Justificativa - páginas 13, 14, 18, 19, 20, 22, 39, 41 e Conclusão - página 45), revelando, portanto, **um propósito incompatível com as concepções curriculares inscritas na normativa nacional da área.**

Em face do exposto, o Objeto 1 deste Edital é ilegal e deve ter sua validade jurídica questionada e suspensa, uma vez que se pretende realizar a compra e a distribuição de livros ignorando-se a posição contrária dos próprios Municípios a serem pretensamente beneficiados pelo Programa. Além de danos ao desenvolvimento infantil, resultará

igualmente em prejuízo para os cofres públicos, considerando o montante significativo de recursos financeiros investidos inadequadamente, como se verá adiante.

B - OBJETO 2 - Obras literárias destinadas aos estudantes e professores da Educação infantil também merece ser contestado, considerando a importância da presença de obras de literatura nas escolas e turmas de Educação Infantil. A seguir, serão apontados os equívocos conceituais e aspectos a serem observados nesta análise.

Ao considerar como literatura infantil todo livro destinado ao público infantil, o Edital evidencia falta de base científico-conceitual. A literatura se caracteriza como uma produção discursiva com características específicas, que implica uma leitura que se distingue da de outros gêneros textuais, tais como os informativos e os injuntivos.

O discurso literário privilegia a leitura estética em detrimento do conteúdo informativo, sua proposta interlocutória básica é de agenciar o imaginário dos leitores. Trata-se de obra artística, portanto aberta e que propõe uma leitura estética também aberta. A literatura infantil reúne três artes: da palavra, da ilustração/artes visuais e do *design* do livro/projeto gráfico-editorial. Os elementos da ficção, expressos em forma de verso, prosa, imagens, são detonadores do jogo de significações e incitam o imaginário a participar de possibilidades da composição de outros mundos. Como arte, portanto, não pode estar a serviço da alfabetização, nem do ensino de conteúdos específicos, mas sim de contribuir para a formação humana, para a ampliação de conhecimentos diversos, inclusive linguísticos.

Em decorrência do equívoco sobre a literatura e a leitura literária na infância, expresso no objetivo 2 do Edital aqui questionado, **erros conceituais** se seguem, tais como:

i) inadequado estabelecimento de categorias para agrupamento das obras literárias por faixa etária e inoportuno elenco de características para desenvolver “processos e habilidades” específicos;

ii) separação equivocada entre livros a serem manipulados pelas crianças e livros a serem lidos para elas. Tal distinção não procede, na Educação Infantil, uma vez que o

objetivo de ler *com* e ler *para as* crianças não se traduz no mero reconhecimento linear de palavras e imagens;

iii) caracterização tecnicamente imprópria sobre o que é ilustração e suas diferentes funções;

iv) não distinção entre gêneros literários e temas;

v) submissão da literatura a temas escolhidos arbitrariamente e ao preparo para a alfabetização, redução não aceitável sob a ótica da normativa e dos objetivos constitucionais da Educação.

Merecem destaque os erros conceituais e técnicos que se dão no campo das artes visuais e que **comprometem o Edital**. Ilustrações são produções artísticas, não estão a serviço de representações lineares e descritivas, de limites de cores; portanto, não podem ser classificadas como sendo “realistas e concretas”, como propõe o Edital. Ilustrações são, justamente, o contrário: abstratas, ambíguas, insurgentes, inovadoras. Essas são suas qualidades, ligadas ao que extrapola o que está aparentemente proposto. Seu diálogo com o texto verbal não é linear, muitos são os nexos a serem produzidos pelos caminhos que suscitam. Reduzi-las a uma concepção única e estreita é diminuir sua potência estética, cultural e educacional; é, na prática, uma censura à expressão artística como componente do direito à Educação.

Quanto aos temas, fica evidente a imperícia dos proponentes do Edital ao não distinguirem gênero literário de temas próprios de livros não ficcionais, cuja finalidade, essa sim, é a de ampliar conhecimentos dos leitores sobre uma determinada área ou temática.

Ainda que textos não ficcionais sejam também importantes publicações a serem disponibilizadas às crianças, desde bebês, há especificidades que os distinguem dos textos ficcionais. “Fábulas e lendas locais, nacionais e universais” e “parlendas e músicas locais, nacionais e universais” são gêneros discursivos da esfera literária e não temas. Por sua vez, “animais da fauna local, nacional e mundial”, “corpo humano e suas características”, “mundo natural, meio ambiente, plantas, Biologia e Ciências” são assuntos relacionados a

conhecimentos científicos, próprios para serem abordados de forma criativa em livros informativos direcionados ao público infantil.

Na literatura infantil, qualquer tema pode ser abordado, desde que seja dado um tratamento estético e assegurado o respeito às crianças e sua forma de relacionar-se com o mundo, porque a temática que está em jogo é a própria existência humana, o que ultrapassa qualquer elenco de temas.

Desse modo, caso o MEC e o FNDE entendessem como pertinente a compra e a distribuição de obras, tal ponto do Edital deveria ser refeito, propondo-se, por exemplo: i) obras literárias em prosa, em verso, livros ilustrados e livros de imagem; ii) obras informativas com características que lhes são concernentes, tais como: assuntos de diferentes campos científicos, com rigor conceitual, vocabulário adequado ao público infantil e ilustrações diversas capazes de ampliar as informações.

C- OBJETO 3 — Obras pedagógicas de preparação para alfabetização baseada em evidências – fere os pressupostos, os princípios e as concepções expressos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI - (Resolução CNE/CEB 05/2009), na Base Nacional Comum Curricular (Resolução CNE/CP 02/2017) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394 de 12/1996).

Ao destacar a categoria “evidências científicas”, o Edital privilegia estudos de um determinado viés teórico-metodológico, como por exemplo investigações das áreas das ciências cognitivas. O princípio do pluralismo de ideias e de concepções, postulado pela LDB e pela Constituição Federal, é ignorado, ao se privilegiar um único segmento e uma única abordagem teórico-metodológica de alfabetização. Dessa determinação contida explicitamente na Política Nacional de Alfabetização, à qual o Edital exige vinculação, resultará que somente os grupos de autores e/ou de editores de materiais didáticos filiados a essa perspectiva teórico-metodológica sejam contemplados pela seleção ou fará com que todos os demais se adequem a essa perspectiva para que possam concorrer ao Edital.

Fica evidenciado no Edital a oferta de manual de instrução para que o professor desenvolva conteúdos que preparem as crianças da pré-escola para o Ensino Fundamental, mais detidamente aqueles conteúdos relacionados à alfabetização e aos conhecimentos lógico-matemáticos. Este Objeto compromete, pois, a finalidade precípua da Educação

Infantil de *desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade* (Lei nº 9.394/96, art. 29).

Cabe destacar que a Política Nacional de Alfabetização - PNA, que sustenta a proposta do Objeto 3, desconsidera a história nacional e internacional de grande parte da pesquisa educacional, tanto no campo da Educação Infantil quanto da Alfabetização e do letramento. Ao focalizar prioritariamente, como “estado da arte”, pesquisas oriundas das ciências da cognição, a PNA explicita não apenas um reducionismo e uma visão restrita do campo, como uma desconsideração com o avanço da Ciência em relação à Educação Infantil e aos processos de apropriação da linguagem escrita pelos aprendizes, isto é, com a produção científica realizada por pesquisadoras e pesquisadores brasileiros. Tais pesquisas apresentam pluralidade de enfoques científicos, valor assegurado constitucionalmente como requisito para o exercício do direito à Educação.

O uso dos termos *literacia* (tradução portuguesa de *literacy*) e *numeracia*, importados de Portugal, nesse sentido, traduz-se como uma forma colonizada de desqualificar e invisibilizar os conhecimentos produzidos no Brasil sobre letramento, amplamente difundidos no campo teórico e incorporados aos programas de formação de professores, desenvolvidos nas últimas décadas.

Entender evidências científicas sob uma única perspectiva teórico-metodológica é uma forma estreita de abordar a complexidade da alfabetização e suas “evidências”. Compreender a Educação Infantil a serviço da alfabetização é desconhecer a importância, na primeira infância, do desenvolvimento das diversas linguagens, da possibilidade de as crianças se expressarem e se comunicarem de diferentes formas, de pensar e compreender o mundo que as cerca sob múltiplas perspectivas. Ao não contemplar explicitamente a pluralidade de concepções, a proposta contida no Edital gera favorecimento a grupos específicos de autores e editores, o que se constitui como antidemocrático e, sobretudo, inconstitucional (Art nº 206, da CF), fato gravíssimo para qualquer edital que envolva grande monta de recursos públicos.

Vale destacar que, na conclusão do documento “Referencial Técnico-Científico Programa Nacional do Livro e do Material Didático - Educação Infantil”, que embasa o

Edital, há uma explícita menção à mudança de paradigma do Edital que, mais uma vez, vem ferir os preceitos legais. É citada a urgência de medidas para a melhoria da qualidade da alfabetização e é imputada ao PNLD a política que fomentará essas alterações legais, sem consulta ampla aos especialistas dos campos da Educação Infantil e da Alfabetização, uma violação adicional, no caso, ao princípio da gestão democrática do ensino público.

O documento faz referência, ainda, a *“práticas pedagógicas bem-sucedidas para o desenvolvimento de habilidades preparatórias para a alfabetização formal já aplicadas de forma pontual em algumas escolas (...), e que essas práticas “(...) estão efetivamente incorporadas ao contexto das escolas da rede privada de ensino do país”*, entretanto, não apresenta as fontes de tais estudos, o que compromete o argumento pelas visões parciais. Ademais, afirma que essas mudanças permitirão *uma avaliação pautada por critérios objetivos e transparentes, que resultarão numa instrução processual dotada de uniformidade de procedimentos, racionalização, celeridade, maior segurança jurídica, resultando em contratações mais eficientes e isonômicas no âmbito do PNLD da Educação Infantil.*

A pluralidade de concepções teórico-metodológicas sempre foi bem-vinda em nosso país continental, com ampla diversidade histórico-cultural. O artigo 3º da LDB 9394, que referenda o Art. 206 da Constituição Federal, afirma que o ensino será ministrado com base em vários princípios, destacando-se o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”. Entretanto, há evidências de que o PNLD 2022 pretende impor e constringer os sistemas de ensino à adoção de um único modelo pedagógico, privilegiando um determinado grupo de autores e de editores.

Agrava tal cenário a ausência de colaboração e diálogo com os entes federados, no caso, os Municípios, na implementação dessa onerosa e retrógrada política .

2) O não atendimento às necessidades expressas pelos municípios, entes federados responsáveis pela oferta da Educação Infantil

Após audiência pública promovida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME,

organização que reúne todos os secretários de educação municipal do país - elaborou documento no qual os dirigentes consideravam a necessidade de revisão do Edital 2022^[2].

Segundo o documento, o Edital necessitaria coadunar-se com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - considerando os campos de experiência, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil e a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental - e com referenciais ou proposições curriculares a ela alinhados, construídos pelos estados e municípios brasileiros.

Apesar de mencionar a BNCC, o Edital, conforme consta no documento da UNDIME, encerra uma evidente contradição, ao conceber a Educação Infantil como etapa preparatória para o ciclo de alfabetização, propondo conteúdos ligados à literacia e à numeracia. Faz, portanto, uma inversão de sentido flagrante da normativa aplicável.

Esse equívoco fica ainda mais visível na medida em que a BNCC afirma o desenvolvimento integral da criança e, conseqüentemente, a responsabilidade de a Educação Infantil promover práticas pedagógicas baseadas em interações e na brincadeira como formas de potencializar aprendizagens e o desenvolvimento infantil. Entretanto, conforme denuncia o texto enviado ao FNDE pela UNDIME, requerendo a revisão do Edital, este apresenta incoerências, ao desconsiderar o desenvolvimento da criança na sua integralidade, contradizendo, assim, os fundamentos da BNCC e das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.

Tais incongruências e equívocos permaneceram inalterados na versão definitiva do Edital, publicada e divulgada após audiência pública realizada remotamente, no dia 23 de abril de 2020. Destarte, tendo em vista a posição da UNDIME - reitere-se, uma associação civil que reúne gestores(as) dos 5.570 municípios brasileiros e tem entre seus principais objetivos defender a educação básica de qualidade como direito público, propor mecanismos para assegurar, prioritariamente a Educação Básica numa perspectiva municipalista, buscando universalizar o atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública - conclui-se que **o Edital não atende as demandas e reais anseios dos municípios brasileiros** em relação à política de compra e de distribuição de livros para as crianças e seus(suas) professores(as).

Este fato, em si, implica duas violações adicionais ao regime de repartição de competências e atribuições em matéria de educação, inscrito na Constituição e na LDB. De um lado, significa inteira desconsideração ao regime de colaboração determinado no art. 211, caput, §§ 1º- 4º, da Constituição, na medida em que não há consideração às

demandas dos municípios na produção e implementação do Edital; de outro lado, há tentativa de violação à autonomia dos sistemas municipais e estaduais de ensino e, em consequência, à autonomia relativa das escolas e à liberdade e pluralismo de concepções que caracteriza a docência na Educação Básica, na medida em que se quer impor uma única visão, via materiais didáticos a serem distribuídos por quem não tem competência constitucional direta na oferta da Educação Infantil, sem consideração à opinião técnica e federativa. Ou seja, uma inversão do sentido constitucional de colaboração que requer imediata intervenção dos órgãos de controle, sob pena de graves prejuízos econômicos e pedagógicos.

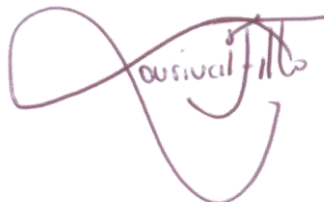
3) Malversação do recurso público

Considerando as inadequações técnicas, as inconformidades jurídicas com os documentos legais e normativos que regem a Educação Infantil brasileira, bem como a inobservância dos anseios de profissionais da Educação, das famílias das crianças e de especialistas, de gestores públicos e de pesquisadores das áreas de Alfabetização e de Educação Infantil, a compra e a distribuição de livros para crianças e para seus(suas) professores(as), se seguirem as diretrizes expressas no Edital PNLD 2022, resultarão em malversação de recursos públicos que somam milhões de reais.

Por isso mesmo, **urge que o Edital PNLD 2022 seja suspenso**, para que sejam realizados importantes ajustes, ouvidos, para isso, especialistas, autores(as) e editores(as) de livros infantis, professores(as) e gestores(as) públicos.

É o que se requer seja encaminhado.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020.



Lourival José Martins Filho

Presidente da ABAIf

Gestão 2020-2022



Patrícia Corsino

Representante Regional – Sudeste

Gestão 2020-2022

Além da ABAIf e do DiEPEE, subscrevem esta solicitação, em apoio ao pedido de impugnação do Edital, as entidades e grupos de pesquisa, abaixo mencionados:

1. Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPED -
Presidenta: Geovana Mendonça Lunardi Mendes;

2. Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - ANFOPE -
Presidenta: Lucília Augusta Lino;
3. Associação Nacional de Política e Administração da Educação – ANPAE –
Presidente: Romualdo Luiz Portela de Oliveira;
4. Associação de Ensino de Biologia – SBEnBIO. Presidente: Leandro Duso;
5. Associação Brasileira de Currículo - ABdC - Presidenta: Rita Frangella;
6. Associação Nacional dos Professores Universitários de História, ANPUH -
Presidenta: Márcia Maria Menendes Motta;
7. Associação de Arte Educadores de Santa Catarina -AAESC. Coordenação:
Cristiane Ugolini;
8. Associação Nacional das Unidades Univesitárias Federais de Educação Infantil –
ANUUFEL. Presidente: Viviane Ache Cancian;
9. Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC Minas Gerais. Luciano
Mendes de Faria Filho;
10. Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil. Pelo Comitê Diretivo:
Sandro Vinícius Sales dos Santos;
11. Cátedra Paulo Freire - Departamento de Educação. Universidade Federal de
Viçosa. Coordenação: Maria do Carmo Couto Teixeira;
12. Fórum Nacional dos Coordenadores Institucionais do Programa Institucional de
Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID e do Programa Residência Pedagogia -
FORPIBID-RP. Coordenação: Nilson de Souza Cardoso;
13. Rede Nacional Primeira Infância – RNPI - Diretora: Ana Potyara Tavares;
14. Centro de Estudos Educação e Sociedade – CEDES. Presidente: Sérgio Stoco;
15. Centro de Alfabetização Leitura e Escrita – CEALE, Universidade Federal de
Minas Gerais. Diretora: Francisca Maciel;
16. Centro de Estudos em Educação e Linguagem – CEEL- Universidade Federal de
Pernambuco. Coordenação: Ana Carolina Perrusi Brandão;
17. Centro de Criação de Imagem Popular – CECIP. Diretor Executivo: Claudius
Ceccon;
18. Centro de Investigação sobre o Desenvolvimento Humano e Educação Infantil-
CINDEDI- Coordenação: Maria Clotilde Rossetti Ferreira e Katia Souza Amorim;
19. Laboratório de Educação. Coordenadora: Beatriz Cardoso;

20. Grupo de Pesquisa História da Educação e do Ensino de Língua e Literatura no Brasil - GPHEELLB - Universidade Estadual Paulista Campus Marília. Coordenação: Maria do Rosario Longo Mortatti e Rosa Fátima de Souza Chaloba;
21. Grupo de Pesquisa em Alfabetização, Linguagem e Decolonialidade - GPeale. Universidade Federal de São João Del Rei. Coordenação: Maria do Socorro Alencar Nunes Macedo;
22. Grupo Linguagem, Educação, Sociedade, Formação Inicial e Continuada de Professores - Universidade Federal do Amapá. Coordenação: Adelma das Neves Nunes Barros-Mendes;
23. Grupo de Pesquisa Pensamento e Linguagem – GPPL - Universidade Estadual de Campinas. Coordenação: Ana Luiza Bustamante Smolka;
24. Grupo de Estudos e Pesquisas em Leitura e Escrita na Primeira Infância – LEPI – Universidade Federal de Minas Gerais. Coordenação: Mônica Correia Baptista;
25. Grupo de Estudo e Pesquisa Linguagem Oral, Leitura e Escrita na Infância – GEPOLEI – Universidade Federal do Mato Grosso. Coordenação: Bárbara Cortella Pereira de Oliveira;
26. Laboratório de estudos de Linguagem, Leitura, Escrita e Educação- LEDUC- Universidade Federal do Rio de Janeiro. Coordenação: Ludmila Thomé de Andrade;
27. Grupo de Pesquisa do Letramento Literário – GPELL/CEALE - Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais. Coordenação: Josiley Francisco de Souza;
28. Grupo de Estudos e Pesquisas em Teoria Histórico-Cultural e Educação - GEPEHC - Universidade Federal do Pará. Coordenação: Sônia Regina dos Santos Teixeira;
29. Grupo de Pesquisa Linguagem, Cultura e Práticas Educativas-LHEP- Universidade Federal Fluminense. Coordenação: Cecília Goulart;
30. Laboratório Sertão das Águas: Alfabetização, Leitura, Escrita, Literatura, Cibercultura, Formação e Trabalho Docente. Universidade Federal do Pará. Coordenação: Elizabeth Orofino Lúcio;
31. Grupo de Estudo e Pesquisa em Leitura, Escrita e Alfabetização na Amazônia – LEIAA. Universidade Federal do Pará. Coordenação: Selma Costa Pena;

32. Observatório da Cultura Infantil - OBECI. Unisinos. Coordenação: Paulo Sergio Fochi;
33. Grupo de Estudos e Pesquisas Crianças, Infâncias e Educação Infantil - Grão. Universidade Federal de Campina Grande. Coordenação: Fernanda de Lourdes Almeida Leal;
34. Grupo Linguagem, Infâncias e Educação. Universidade Federal de Juiz de Fora. Coordenação: Hilda Aparecida Linhares da Silva Micarello;
35. Núcleo de Estudos em Alfabetização em Linguagem e em Matemática – NEALIM. Universidade Federal da Paraíba. Coordenação: Evangelina Maria Brito de Faria;
36. Grupo de Pesquisa em Educação Matemática em Anos Iniciais - GPEMAIS. Universidade Federal da Paraíba. Coordenação: Maria Alves de Azeredo;
37. Grupo de Estudos Linguagem, Interação e Multimodalidade - GEILIM – Universidade Estadual da Paraíba. Coordenação: Paulo Ávila;
38. Grupo de pesquisa A Dimensão Subjetiva das Desigualdades – Pontifícia Universidade de São Paulo. Coordenação: Antônio Carlos Caruso Ronca;
39. Grupo de Estudos sobre Bebês e Crianças Bem Pequenas no Contexto da Educação Infantil - Mirare – Universidade Federal do Ceará. Coordenação: Silvia Helena Vieira Cruz;
40. Grupo de Pesquisa Educação Infantil e Desenvolvimento Humano. Universidade Federal de Alagoas. Coordenação: Lenira Haddad;
41. Laboratório de Estudos da Escrita - γραφή (grafi) - Universidade Federal do Ceará (UFC). Coordenação: Messias Holanda Dieb;
42. Núcleo de Estudos e Pesquisas em Infância e Educação Infantil – NEPEI - Universidade Federal de Minas Gerais. Coordenação: Levindo Diniz Carvalho;
43. Práticas de Leitura e Escrita na Educação Infantil – PLEEI. Universidade Federal Pernambuco. Coordenação: Ana Carolina Perrusi Brandão;
44. Grupo de Estudos e Pesquisas em Psicologia Histórico-cultural na Sala de Aula – GEPSA- Universidade Federal de Minas Gerais. Coordenação: Maria de Fátima Cardoso Gomes;
45. Grupo de Estudos em Cultura, Infância e Educação Infantil – EnlaCEI- Universidade Federal de Minas Gerais. Coordenação: Vanessa Ferraz Almeida Neves;

46. Grupo de Estudo e Pesquisa em Alfabetização e Letramento – GEALI-
Universidade Federal do Rio Grande. Coordenação: Gabriela Medeiros Nogueira;
47. Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação Infantil e Infâncias – GEIN -
Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Coordenação: Simone Albuquerque;
48. Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Políticas Públicas e Educação Infantil –
Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Coordenação: Maria Luiza Flores;
49. Grupo de Pesquisa Infâncias, Inclusão e Subjetividade – GRUPICIS -
Universidade Federal do Espírito Santo. Coordenação: Sumika Soares de Freitas
Hernandez Piloto;
50. Grupo de Pesquisa Formação de Professores da Educação Especial do Espírito
Santo - GRUFOPEES. Coordenação: Sumika Soares de Freitas Hernandez Piloto;
51. Grupo de Pesquisa Alfabetização, Leitura, Escrita e Trabalho Docente na
Formação Inicial. Universidade de Campinas- UNICAMP. Coordenação: Norma
Sandra de Almeida Ferreira;
52. Núcleo de Educação Infantil da UFES. Universidade Federal do Espírito Santo.
Coordenação: Ana Carolina Galvão e Vania Carvalho de Araújo;
53. Educação Infantil e Políticas Públicas - EIPP - Universidade Federal do Estado do
Rio de Janeiro. Coordenação: Maria Fernanda Rezende Nunes;
54. Infância, formação e cultura - INFOC - Pontifícia Universidade Católica do Rio de
Janeiro. Coordenação: Sonia Kramer;
55. Laboratório de Avaliação da Educação - LAED - Pontifícia Universidade Católica
do Rio de Janeiro. Coordenação: Alicia Bonamino;
56. Grupo de Pesquisa Infâncias Até Dez - GRUPIS - Universidade Federal Rural do
Rio de Janeiro. Coordenação: Anelise Monteiro Nascimento;
57. Círculo de Estudo e Pesquisa Formação, Infância e Arte - FIAR - Universidade
Federal Fluminense. Coordenação: Luciana Ostetto;
58. Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação. Infâncias, Bebês e Crianças -
GERAR - Universidade Federal Fluminense. Coordenação: Nazareth Salutto;
59. Grupo de Pesquisa Práticas Educativas e Formação de Professores - GPPF -
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Coordenação: Carmen Sanches
Sampaio;

60. Formação e Ressignificação do Educador: Saberes, Trocas, Arte e Sentidos - Grupo FRESTAS - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Coordenação: Adrienne Ogeda;
61. Grupo de Pesquisa Infância e Cultura Contemporânea - Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Coordenação: Rita Ribes Pereira;
62. Grupo de pesquisa em Educação, Museu, Cultura e Infância. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Coordenação: Maria Cristina Carvalho;
63. Grupo de Estudos e Pesquisa Ambientes e Infâncias – GRUPAI - Universidade Federal de Juiz de Fora. Coordenação: Ana Rosa Costa Picanço Moreira;
64. Grupo de Pesquisa Infância, Educação, Sociedade e Cultura – IESC- Universidade Federal do Espírito Santo. Coordenação: Vânia Carvalho de Araújo;
65. Núcleo Educação do Campo e Agroecologia – ECOA - Universidade Federal de Viçosa. Coordenação: Maria do Carmo Couto Teixeira;
66. Laboratório de Psicologia Socioambiental e Práticas Educativas LAPSAP/FFCLRP- Universidade de São Paulo. Coordenação: Ana Paula Soares da Silva;
67. Grupo de Estudos sobre Política Educacional e Trabalho Docente – GESTRADO. Universidade Federal de Minas Gerais. Coordenadora: Dalila Andrade Oliveira;
68. Grupo Infância e Saber Docente. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Coordenação: Lígia Leão Aquino e Lissandra Ogg Gomes;
69. Grupo Territórios de Estudos da Infância- Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Coordenação: Lissandra Ogg Gomes e Conceição Seixas Silva;
70. Grupo de Estudos e Pesquisas: Formação de Professores e Práticas de Ensino - FOPPE – Universidade Federal de Santa Catarina. Coordenação: Márcia de Souza Hobold e Maria Aparecida Lapa de Aguiar;
71. Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas, Avaliação e Infância – GEPPAI - Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Coordenação: Virgínia Louzada;
72. Grupo de Estudos e Pesquisas em Tecnologias Digitais e Formação Docente. GEPETEC - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Coordenação: Tarliz Liao;
73. Grupo de Estudos e Pesquisas Formação de professoras(es), Currículos e Pedagogias Decoloniais - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Coordenação: Claudia Miranda;

74. Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação a Distância - GEPEAD - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Coordenação: Leonardo Villela de Castro;
75. Grupo Infâncias, Tradições Ancestrais e Cultura Ambiental/GiTaka- Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Coordenação: Lea Tiriba;
76. Grupo Comunicação, Audiovisual, Cultura e Educação – CACE - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Coordenação: Adriana Hoffmann Fernandes;
77. Grupo de Estudos em Formação Docente e Práticas Pedagógicas na Educação Infantil – GEFOPPEI - Universidade Estadual de Maringá. Coordenação: Heloisa Toshie Irie Saito;
78. Núcleo de Estudos e Pesquisas da Educação na Pequena Infância - NUPEIN – Universidade Federal de Santa Catarina. Coordenação: Kátia Adair Agostinho e Márcia Buss-Simão;
79. Grupo de Pesquisa: Travessias Luso-Brasileiro na Educação da Infância - Universidade Estadual de Londrina. Coordenação: Cassiana Magalhães;
80. Grupo de Estudos e Pesquisas em Linguagem, Educação e Infância - Teoria Histórico-Cultural/GEPLI-THC- Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Coordenação: Regina Aparecida Marques de Souza;
81. Grupo de Pesquisa e Ensino Trabalho Educativo e Escolarização. Universidade Estadual de Maringá. Coordenação: Sílvia Pereira Gonzaga de Moraes;
82. Grupo de Pesquisa Exigibilidade do Direito à Educação e Laboratório de Dados Educacionais- Universidade Federal do Paraná. Coordenação: Adriana Aparecida Dragone Silveira;
83. Grupo de estudos e pesquisas em Educação, Arte e Cultura – GECULT - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Coordenação: Monique Andries Nogueira;
84. Grupo de Estudos e Pesquisas em Avaliação e Currículo - GEPAC - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Andréa Rosana Fetzner e Claudia Fernandes;

85. Grupo de Pesquisa Práticas Educativas e Formação de Professores -GPPS - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Coordenação: Maria Luiza Sussekind e Carmen Sanches Sampaio;
86. Grupo de pesquisa Aprendizagem em Rede - GRUPAR. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Coordenação: Adriana Rocha Bruno;
87. Grupo de Estudos e Pesquisas em Didática e suas Multidimensões – GEPDiM. Universidade Federal de Santa Catarina. Coordenação: Jilvania Lima dos Santos Bazzo;
88. Grupo de Estudos e Pesquisas Escola de Vigotski - GEPEVI - Universidade Federal Fronteira Sul. Coordenação: Solange Maria Alves;
89. Grupo de Estudos Cultura Escrita e Escolarização. Universidade Federal de Santa Catarina. Coordenação: Mary Elisabeth Cerutti-Rizzatti;
90. Núcleo de Estudos em Linguística Aplicada- NELA. Universidade Federal de Santa Catarina. Coordenação: Daniel do Nascimento e Silva;
91. Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação Infantil – GEDIN. Universidade do Estado de Santa Catarina. Coordenação: Adilson de Angelo Lopes Francisco;
92. Grupo de pesquisa Observatório de Políticas Curriculares e Educação Inclusiva – Universidade do Estado de Santa Catarina. Coordenação: Ana Paula Nunes Chaves;
93. Grupo de Estudos e Pesquisas em Currículos e Culturas. Universidade Federal de Minas Gerais. Coordenação: Marlucy Alves Paraíso;
94. Grupo de pesquisa: Lutas Sociais, Trabalho e Educação - LUTE – Universidade do Estado de Santa Catarina. Coordenação: Mariléia Maria da Silva;
95. Grupo de Estudos em Educação Ambiental desde el Sur – GEASUR - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Coordenação: Celso Sanches;
96. Grupo de Pesquisa Formação de Professores e(m) Educação Linguística. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Coordenação: Diego Vargas;
97. Grupo de Pesquisa Ensino de Geografia, Formação Docente e Diferentes Linguagens. Universidade do Estado de Santa Catarina. Coordenação: Rosa Elisabete W. Martins;
98. Núcleo de Pesquisa sobre a Educação da Infância. Instituto Vera Cruz, SP. Zilma de Moraes Ramos de Oliveira;

99. Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Matemática. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Coordenação: Andrea Thees;
100. Estudos sobre Infância: Políticas Públicas, Currículo, Práticas Pedagógicas e Formação Docente – Universidade Federal de Santa Maria. Coordenação: Viviane Ache Cancian;
101. Grupo de Estudos de Alfabetização – ESEBA. Universidade Federal de Uberlândia. Coordenação: Márica Martins de Oliveira Abreu;
102. Grupo de Estudos e Pesquisas em Alfabetização. Universidade Federal de Uberlândia. Coordenação: Joice Ribeiro Machado da Silva;
103. Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Linguagens e Infâncias GEPLI. Universidade Federal de Uberlândia. Coordenação: Fernanda Duarte Araújo Silva;
104. Grupo de Pesquisa Práticas e Formação para Docência: Educação Básica e Superior – GPDOC, Universidade Federal de Santa Maria. Coordenação: Ana Carla Hollweg Powaczuk;
105. Grupo de Estudos e Pesquisas em Aprendizagem e Desenvolvimento na Perspectiva Construtivista GEADDEC- Universidade Estadual Paulista Campus Marília. Coordenação: Eliane Giachetto Saravali;
106. Contextos da Infância, Adolescência e Juventude e suas Inter-relações na Família e na Sociedade. Universidade Federal de Viçosa. Coordenação: Maria de Lourdes Mattos Barreto;
107. Educação, Conhecimento e Processos Educativos. Universidade Federal de Viçosa. Coordenação: Cezar Luiz De Mari;
108. Grupo Formação de Professores e as Relações entre as Práticas Educativas em Leitura Literatura e Avaliação do Texto Literário. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Coordenação: Renata Junqueira de Souza;
109. Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Infantil, Crianças e Infâncias – GEPEICI. Universidade Federal da Bahia. Coordenação: Marlene Oliveira dos Santos;
110. Grupo de Pesquisas e Estudos em Geografia da Infância – GRUPEGI. Universidade Federal de Juiz de Fora. Coordenação: Jader Jane;
111. Grupo de Pesquisa Linguagens, Infância, Cultura e Desenvolvimento Humano – LICEDH – Universidade Fesral de juiz de Fora. Coordenação: Núbia Schaper;

112. Grupo de Pesquisa Teoria Histórico-Cultural, Infância e Pedagogia. Universidade Federal do Amazonas. Coordenação: Michelle de Freitas Bissoli;
113. Grupo de estudo e pesquisa Divulgação, Difusão Científica para Educação e Ensino de Ciências na Amazônia. Universidade do Estado do Amazonas. Coordenação: Carolina Brandão Gonçalves;
114. Grupo de Pesquisa Formação do(a) Educador(a) no Contexto Amazônico. Universidade Federal do Amazonas. Coordenação: Cláudio Gomes da Victória;
115. Grupo de Estudos e Pesquisas em Crianças, Infância e Educação Infantil. Universidade Federal do Pará. Coordenação: Celi da Costa Silva Bahia;
116. Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre a Criança. Universidade Federal da Paraíba. Coordenação: Adelaide Alves Dias.

[1] Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-de-convocacao-n-2/2020-cgpli-pnld-2022-educacao-infantil-257875683>. Acesso em 10 de junho de 2020.

[2] Documento disponível em: https://undime.org.br/uploads/documentos/phpCflQxx_5ea2fc60ef701.pdf Acesso em 10 de junho de 2020.